



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20/08/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3075

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **FUNDO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** até o limite de R\$ 13.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **FUNDO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** até o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

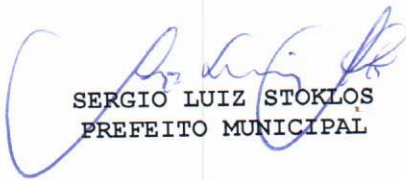
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.0013	CULTURA
18.001.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL
18.001.0013.0392.1301	IRATI É CULTURA, CULTURA É VOCÊ
18.001.0013.0392.1301.2662	SUBVENCAO A ENTIDADES DE UTILIDADE PUBL
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3° - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 29 de junho de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL